



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 521

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Caconde, autorizada a conceder à senhora Juversina de Carvalho Araujo, esposa do ex-servidor Gabriel Cândido de Araujo, uma pensão mensal de Cr\$1.500,00, neste exercício de 1961, a vigorar a partir de 1/1/1961.

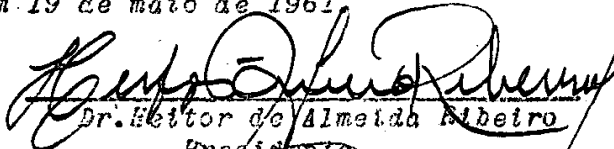
Parágrafo único- Contratando novas núpcias, a interessada perderá o direito à pensão.

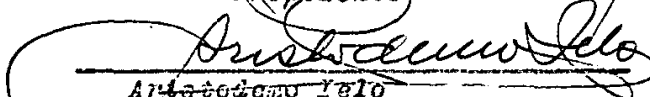
Artigo 2º- Para atender ao disposto no artigo primeiro, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$18.000,00 (dezoito mil cruzelros).

Artigo 3º- O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos oriundos do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de maio de 1961.


Dr. Héctor de Almeida Ribeiro
Presidente


Aristóteles Yelo
1º Secretário